

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 317 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão –02 de agosto de 2017.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 228/2017-GP RIACHÃO/PB, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e Constituição Estadual, e demais normativos legais vigentes:

Considerando o pedido formulado pela servidora pública municipal Erielma Pontes de Lima, mat. 0000510, ocupante do Cargo de Professora PI-C, nomeada através da Portaria nº 016, de 01 de fevereiro de 2010, empossada em 01 de março do mesmo ano, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, Desporto e Lazer.

Considerando as razões de foro *íntimo, discricionária e personalística* do pleito, ante a manifestação voluntária;

RESOLVE:

I – **EXONERAR, a pedido**, a servidora público municipal **ERIELMA PONTES DE LIMA**, mat. 0000510, ocupante do Professor PI-C, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.



Fábio Moura de Moura
Prefeito Constitucional

pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.



Fábio Moura de Moura
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 228-A/2017-GP RIACHÃO/PB, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e Constituição Estadual, e demais normativos legais vigentes:

Considerando o pedido formulado pela servidora pública municipal Odjane d Silva Lima Melo, mat. 0000388, ocupante do Cargo de Professora P2, nomeada através da Portaria nº 140, de 01 de setembro de 2010, empossada em 01 de setembro do mesmo ano, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, Desporto e Lazer.

Considerando as razões de foro *íntimo, discricionária e personalística* do pleito, ante a manifestação voluntária;

RESOLVE:

I – **EXONERAR, a pedido**, a servidora pública municipal **ODJANE DA SILVA LIMA MELO**, mat. 0000388, ocupante do Professor P2,